

LEI Nº 877 DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA/CE

Certidão de publicação, conforme dispõe o art. 45 da Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 268/2001, de 20 de setembro de 2001; também, em conformidade com a decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), foi afixada pelo prazo legal, no Paço da Prefeitura.

Início da publicação: 1º de agosto de 2018.

Término da Publicação: 07 de agosto de 2018.
Guaiuba/CE 1º de agosto de 2018.

Adriano Alves Pessoa – OAB-Ce 9693
Procurador Geral


AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A COLOCAR O NOME DA ARENINHA QUE SERÁ CONSTRUÍDA NO BAIRRO HELDER BEZERRA DESTE MUNICÍPIO, ARENINHA FC. FELIPE CARDOSO INÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÚBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a colocar o nome da Areninha que será construída no bairro Helder Bezerra deste Município, **ARENINHA FC. FELIPE CARDOSO INÁCIO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA ESTADO DO CEARÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.



Marcelo de Castro Fradique Accioly
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA
PROTOCOLO

Guaiúba, 07 de 08 de 2018

Rita Ramos

Responsável

